Lei nº 926, de 01 de março de 2007.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO NO QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO PODER LEGISLATIVO E ADOTA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL,

Faço saber que a câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1° - Ficam criados 32 (trinta e dois) cargos de assessores parlamentares no quadro de servidores do Poder Legislativo, de provimento em comissão, nomeados por ato do Presidente da Mesa Diretora, conforme abaixo:

27 cargos	CC - 1
05 cargos	CC - 2

Art. 2° - Ficam extintos 12 (doze) cargos de assessores parlamentares no quadro de servidores do Poder Legislativo, de provimento em comissão, conforme abaixo:

03 cargos	CC - 3
09 cargos	CC - 5

Art. 3° - As despesas com a execução desta lei correrão por conta dos elementos de despesas das dotações orçamentárias 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil e 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais, suplementando-se se necessário."

Art. 4° – Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 3° – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao mês de janeiro de 2007.

Marechal Deodoro, 01 de março de 2007.

JOSÉ DANILO DÂMASO DE ALMEIDA
PREFEITO